



UNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.296 DE 03 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO
Publicado no período de 03.05.2019
de 2019, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Domício Almeida Pereira
Funcionário - Mat. 02-31920

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDU-
CACIONAL, DESPORTIVA E ARTÍS-
TICA DE CAPOEIRA.

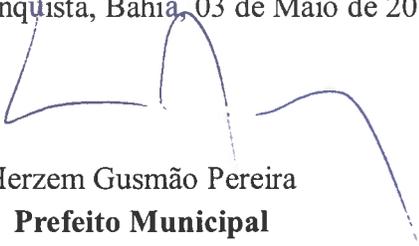
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, pela presente Lei, declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural, Educacional e Artística de Capoeira, também denominada de Centro Educacional de Treinamento Arte e Movimento Capoeira Escola – CETA, com sede na Quadra BU, s/n, Bairro Vila Elisa, Vitória da Conquista, associação sem fins lucrativos, com ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob registro 204/2012 no Livro A-53.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 03 de Maio de 2019.


Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

